PROJETO DE LEI N. _____ 2022

Institui o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído, na cidade de Natal/RN, o dia 19 de agosto como o Dia Municipal dos Grupos Voluntários de Ações Sociais.

Art. 2.º- A data instituída constará no Calendário Oficial da Cidade de Natal/RN.

Art. 3.º - O Poder Legislativo Municipal promoverá palestras, debates, aulas e seminários referentes à importância dos grupos voluntários de ações sociais para a população.

Art. 4.º- A Câmara Municipal de Natal promoverá intercâmbio legislativo, Secretarias Municipais, fundações e autarquias, objetivando incentivar a sociedade civil para que faça parte de grupos voluntários de ações sociais.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal, 08 de dezembro 2022.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
vereadorlucianonascimento@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, com respaldo jurídico no artigo 30, I, II, da Constituição Federal, objetiva incluir no Calendário Oficial do Município de Natal o dia dos grupos voluntários de ações sociais, visando a homenagear essas pessoas que de forma fraterna ajudam ao próximo sem pedir nada em troca.

A população de Natal/RN possui um vasto histórico com grupos voluntários de assistência social, por isso, e, entendendo o trabalho exemplar que essas pessoas fazem, sejam elas participantes de igrejas ou outras instituições sem fins lucrativos, entendo que seja importantíssimo trazer à luz o trabalho desenvolvido por essas pessoas.

Tendo em vista que a inclusão desta data no Calendário Oficial do Município de Natal/RN servirá como forma de incentivo a todos aqueles que de alguma forma querem fazer o bem, de forma voluntária, mas que até então não sabiam como fazer isso, por não terem a ciência da existência de tais grupos, com a inclusão no calendário, essas pessoas poderão encontrar tais organizações e até criar as suas.

Diante do exposto, requisito aos nobres pares desta Casa o apoio na tramitação e aprovação deste projeto de lei, nos termos ora apresentados.

Câmara Municipal de Natal, 08 de dezembro 2022.



Luciano Nascimento
Vereador Autor – PTB

Gabinete do Vereador Luciano Nascimento
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
vereadorlucianonascimento@gmail.com